

Um Diagnóstico Territorial da Criminalidade Registada em Portugal

Outros temas relacionados à Administração da Justiça

Ana Paula Ferreira¹; Elvira Pereira²; Dália Costa²; Bernardo Valente²; Ricardo Ramos Pinto²

Resumo

A criminalidade não se distribui de forma uniforme no território, sugerindo que o local importa na ocorrência da criminalidade (Saraiva et al., 2021, Vandeviver e Bernasco, 2017). Dado isto, é relevante compreender as características demográficas e económicas que podem influenciar os padrões de criminalidade a nível municipal. Com base em estatísticas disponibilizadas online (*DGPJ, Pordata, INE*) ensaia-se um diagnóstico da criminalidade registada em Portugal, considerando os contextos territoriais em que os crimes ocorrem e as características sociodemográficas e económicas desses contextos que acreditamos serem importantes para uma análise interdisciplinar do fenómeno criminológico, em Portugal. Este trabalho surge no âmbito do projeto “Avaliação da política pública de Justiça Restaurativa em Portugal”, que reúne investigadores de diversas áreas científicas, e realça o potencial de um estudo aprofundado sobre a distribuição da criminalidade municipal para informar as instituições judiciais sobre as medidas mais apropriadas para mitigar a ocorrência de determinados crimes. Este *paper* é também um contributo para adensar teórica e empiricamente o debate acerca dos padrões de distribuição dos tipos de crime, e dos fatores de exclusão social, o que reitera a necessidade de uma adequação racional das políticas públicas à singularidade sociodemográfica local.

Palavras-Chave: Criminalidade; território; exclusão social; justiça restaurativa; Portugal.

Introdução

A criminalidade não se distribui de forma uniforme no território, sugerindo que o local importa na ocorrência da criminalidade (Saraiva et al., 2021, Vandeviver & Bernasco, 2017) e, a relevância das características do território na criminalidade tem sido explicada no contexto de diferentes quadros teóricos. A Escola de Chicago foi uma das pioneiras no estudo criminológico, ao explicar o aparecimento da criminalidade como uma reação orgânica ao ambiente social em que cada indivíduo habita, pois principalmente nos centros urbanos, uma clivagem entre o código moral individual e a moral coletiva pode levar ao aumento da criminalidade (Thomas, 1967, 4, *cit. in* Barmaki, 2016, 801). No seguimento, o modelo sistémico e o papel importante da cultura comunitária na influência sobre o comportamento vieram reforçar a ideia de que as características dos bairros/zonas da cidade, bem como a população residente possuía uma influência direta no surgimento do criminoso e da criminalidade (Bursik & Grasmick, 1993, *cit. in* Brandon & Farrington, 2012). A reemergência do tema na Sociologia Criminal e na Criminologia, entre outras áreas científicas que se dedicam a compreender a criminalidade, tem vindo a verificar-se depois de se aceitar a insuficiência das abordagens psicossociais dos anos 70 do século XX para integrar o contexto e a cultura nos modelos heurísticos. Entre estas encontra-se a redefinição do conceito de “violência simbólica”

¹ Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

² Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP), Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

(Bordieu, 1991, *cit. in* Bowden, 2014, 4), que apresenta a criminalidade como o resultado de uma luta pelo poder nos centros urbanos devido à insatisfação da população para com as autoridades estatais, seja por motivos económicos ou/e segregacionistas (Howe & Wacquant, 2007). Emergente no seio dos debates sobre a incapacidade do Estado para prevenir a criminalidade e reduzir os níveis de reincidência e sobre a sua apropriação do delito criminal, a justiça restaurativa é uma abordagem ao modo como a justiça é concebida e tem implicações sobre o sistema de justiça criminal, desde logo por implicar que este seja mais centrado na vítima, restaurando a paz comum e os laços sociais afetados com a prática de crime (Walgrave, 2002, Bazemore & Erbe, 2004, Rosenblatt, 2014). A comunidade é entendida como beneficiária também, a par da vítima e do infrator. O infrator tem oportunidade de restaurar, pelo menos em parte, o dano causado e a vítima tem, por sua vez, oportunidade de levar o infrator a conhecer e aceitar melhor a sua responsabilidade pelo dano provocado (Gormally, 2002, Wemmers, 2009). O litígio é parte da vida das pessoas envolvidas e o restauro dos danos decorrentes do litígio passa a ser também. A perspetiva reabilitadora é, pois, central e está associada à perspetiva pedagógica e transformadora. A comunidade também integra a experiência criminal e a estigmatização e eventual exclusão social do infrator tendem a não ocorrer, nem em termos individuais, por aquele ter tido oportunidade para se justificar perante a(s) vítima(s) primária(s) e a comunidade, nem em termos coletivos, por a comunidade ter tido a oportunidade de escutar o infrator e de restaurar os relacionamentos sociais. O objetivo da JR passa por prevenir a reincidência (prevenção especial) e a prática de crime (prevenção geral) através da vergonha reintegrativa, como tem vindo a demonstrar-se desde os estudos de Braithwaite, no fim dos anos 80 do século XX.

De um ponto de vista prático, a justiça restaurativa ajusta-se melhor a determinados tipos de crime e presta-se a ser aplicada, de forma eficaz, mais por comunidades com determinadas características (eg. Crawford e Clear, 2003). Apesar de ser vasta a literatura sobre esta questão, em Portugal, a justiça restaurativa tem sido pouco experimentada (eg. Santos, 2010, Lummer, Hagemann, & Reis, 2015, Reis 2019) não permitindo, com rigor, identificar ilícitos em que vítima, infrator e comunidade beneficiem. Importa assim, conhecer e compreender a distribuição territorial do crime para informar e ajustar políticas públicas e, em particular, medidas que possam ser desenvolvidas a nível local (e.g. concelho) para prevenir a ocorrência dos crimes e a reincidência.

A análise geográfica ou da distribuição espacial da criminalidade, a par da Justiça Restaurativa, é uma área de estudos pouco desenvolvida em Portugal. Num percurso de desenvolvimento teórico aproximado ao da escola de Chicago, assente na ecologia humana, desde o início do século XX até ao fim dos anos 40, também em Portugal a cidade e o contexto urbano de desorganização social foram objeto de estudo por Santos nos anos 1940 (*cit. in* Fonseca, 1984). Numa interpretação ligeiramente diferente, mais próxima da Sociologia criminal, Fatela (1989) analisa os dados estatísticos entre 1926 e 1946 constatando que os distritos mais urbanizados apresentam taxas de condenação mais elevadas, o que interpreta através da existência de modos de vida específicos. Muito provavelmente por influência da concentração da criminalidade denunciada nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, estas constituíram objeto de estudo para Malheiros e Marques da Costa (1989), Nicolau (1994), Esteves (1999) nos decénios 1980 e 1990. As teorias multifatoriais paulatinamente foram sendo substituídas por análises multivariadas e *cross sectional*, adequadas para analisar e explicar fenómenos complexos e influenciados pelo contexto – geográfico ou territorial e cronológico. Na atualidade, em 2021, existe consenso em torno da ideia de que a singularidade dos territórios exige adequação nas

respostas racionalmente definidas no domínio das políticas públicas (eg. Saraiva, Amante, Sá Marques, Ferreira, & Maia, 2021).

Agnew (1999) atribui relevância heurística à comunidade na interpretação das diferenças no crime a nível das comunidades, dando um contributo fundamental para ultrapassar a tendência para considerar a comunidade como o contexto onde as interações decorrem e a prevenção e os programas reabilitativos podem ser implementados, como se verifica por exemplo em Farrington (1991, 1999). Como se referiu, a comunidade é interpretada, no contexto dos estudos sobre justiça restaurativa, como elemento central. Ao invés, para Agnew (1999), a comunidade tem importância teórica para explicar as persistentes associações entre índices de criminalidade elevados e estatuto socioeconómico baixo dos residentes (medido através de indicadores como o rendimento, desemprego, nível de ocupação das habitações, grau de educação, desigualdade social entre residentes, nível de bem-estar individual, residências ocupadas pelos seus proprietários e residências arrendadas). Acrescenta-se que para o autor, variáveis como a desorganização familiar, por serem mediadoras na associação entre os índices de criminalidade e as outras variáveis, não são consideradas nas análises.

O quadro teórico proposto pelas teorias da desorganização social é importante para a interpretação dos resultados, porém, não permite aprofundar a análise, adensando a compreensão das formas como as variáveis se correlacionam. Pese embora, seja importante saber que a probabilidade de ocorrência criminal é superior em zonas caracterizadas por uma grande diversidade populacional, este quadro teórico não permite compreender, por exemplo, a influência de variáveis de distribuição geográfica da população (urbano e rural) nem de distribuição sazonal - com aumento significativo de população residente e transeunte em determinados períodos do ano, durante um mês ou mais – típico de regiões turísticas.

A distribuição de rendimento pode ser considerada uma variável clássica. No início dos anos 70 do século XX, entre outros, Ehrlich (1973) estudou o modo como os níveis (globais) de rendimento e a sua distribuição se relacionam com a ocorrência criminal, sustentando que a desigualdade na distribuição de rendimentos na população é um indicador robusto. Por um lado, as oportunidades para cometer crime estão associadas ao rendimento do agente infrator, por outro lado, os níveis baixos de rendimento sugerem a existência de possíveis compensações entre a prática de atividades lícitas e ilícitas.

Os estudos mais recentes mantêm o índice de distribuição de rendimento como variável importante. No contexto europeu, o caso sueco estudado por Anna Nilsson (2004) é uma referência. No estudo, as variáveis usadas são a taxa de desemprego, a proporção de população jovem do sexo masculino (com idade entre 15 e 24 anos), a proporção de cidadãos estrangeiros na população residente, o número de divórcios, a quantidade de agentes da polícia, o índice de Gini, para medir a desigualdade na distribuição de rendimento, considerando também os percentis 10 e 90 separadamente. Sumariamente, constata que para interpretar o volume de criminalidade patrimonial, as variáveis relacionadas com a pobreza são importantes. A correlação verifica-se entre a proporção de pobreza e as taxas de criminalidade patrimonial. No entanto, é fundamental assinalar que esta correlação vai perdendo evidência conforme a população aumenta. A proporção de cidadãos estrangeiros e a quantidade de divórcios também se revelaram importantes na compreensão da criminalidade patrimonial. Já a população jovem revela pouco interesse. Ao invés, isolando na análise da criminalidade (geral), os crimes que representam criminalidade violenta, a única variável estatisticamente importante é a proporção de população jovem do sexo masculino.

Morgan Kelly (2000) tinha demonstrado também que na explicação da criminalidade violenta, a atividade policial, mas também a pobreza, têm pouco valor heurístico. As desigualdades, de rendimento (medidas através do índice de Gini) e nos graus de educação, ao invés, revelaram grande importância para explicar a criminalidade violenta. A autora usou também variáveis populacionais, como a densidade populacional, e demográficas, como a proporção de famílias monoparentais femininas, e outras, de composição da população, como a proporção de pessoas “não-brancas”, a mobilidade residencial, e ainda variáveis económicas, como o desemprego.

Num contexto sociopolítico e cultural diferente, Edlund, Hongbin, Junjian, & Junsen (2007), a partir da análise do ratio H/M na população da China, do rendimento per capita, da taxa de desemprego, da quantidade de pessoas matriculadas nos graus de ensino médio, da desigualdade na distribuição de rendimento entre as áreas urbanas e as áreas rurais, do índice de urbanização, da estrutura etária da população, dos gastos públicos com previdência e bem-estar e com as polícias, a proporção de população migrante (entre províncias), demonstraram que a variável ratio H/M e o índice de urbanização são os indicadores com impacto mais significativo sobre o crime. a equipa de investigação sustenta a tese de que, até um sétimo do aumento da criminalidade na China pode ser atribuído ao desequilíbrio populacional, com muito mais homens do que mulheres na composição da população.

Entre outros, o estudo desenvolvido pelo Crime Research Centre, da Universidade de Western Austrália, que visa identificar padrões criminais nas diferentes regiões da Austrália Ocidental, sugere que é importante desagregar os dados: quer ao nível territorial, quer em relação aos crimes. Os estudos de natureza extensiva não favorecem análises aprofundadas. Neste artigo, com uma vertente exploratória, privilegia-se a diversidade e quantidade das variáveis, visando identificar a tipicidade dos concelhos no que concerne à criminalidade registada pelas forças policiais. De modo coerente também se seleciona um conjunto de crimes, procurando definir um modelo interpretativo que seja passível de ser gerido e de aplicação útil.

Assim, apoiado no estado da arte, este estudo tem como objetivos principais: a) caracterizar a distribuição territorial da criminalidade registada em Portugal, tendo em conta diferentes tipos de crime; b) identificar a associação entre a distribuição territorial da criminalidade e uma seleção de características sociodemográficas e económicas relevantes dos territórios; e c) dar um contributo para este debate, com um diagnóstico global sobre a criminalidade registada em Portugal.

Aspetos metodológicos

Este estudo de carácter quantitativo é baseado na análise de estatísticas disponibilizadas *on-line* sobre crimes registados e características sociodemográficas e económicas dos territórios. A unidade territorial de análise escolhida é o concelho, o que a que corresponde um universo de 308 casos e permite testar as interações entre variáveis ao nível local. A janela temporal de observação dos dados é o período entre 2009 e 2019.

A seleção das variáveis teve como critério a evidência empírica dos fatores que, de modo direto ou indireto, contribuem para a ocorrência de crime, designadamente, o grau de educação, fatores relacionados com a pobreza, fatores que permitem identificar bairros como desfavorecidos, incluindo o tipo de habitação e a permanência das pessoas no bairro, o género, as experiências familiares na prática de crime (Farrington et al., 2006, Johnson et al., 2004),

embora o sistema familiar seja, para além de complexo, influenciado por outros sistemas mais amplos, como a comunidade.

A seleção do tipo de crimes teve por base uma perspetiva sociológica, isto é, agregando infrações a partir do critério do potencial dano causado em vítimas e nas comunidades, embora atendendo à classificação criminal. O recurso a dados oficiais relativos aos crimes registados pelas autoridades policiais é uma opção metodológica adequada, embora se saiba que a criminalidade registada não coincide com a criminalidade ocorrida. Tal como salientado por Ferreira (2011) aqueles dados referem-se a “ocorrências que foram formalmente registadas como configurando possíveis crimes” (p. 112), dependentes, para o seu registo, da vontade da vítima, nos casos em que o crime depende de queixa da pessoa lesada ou da denúncia, que permite ao Ministério Público iniciar um inquérito, nos casos em que o crime é público. Para além deste fator, estudado no âmbito da Vitimologia, outros, como o erro grosseiro ou falta de formação das forças policiais, constrangimentos à investigação criminal que afetem a produção de prova ou fatores de ordem jurídico-legal, como os prazos definidos pelo código de processo penal, afetam a criminalidade registada. Em primeiro lugar, nem todos os possíveis crimes praticados são registados e, nem todas as ocorrências registadas configuram um crime (Ferreira, 2011). Em segundo lugar, o regular funcionamento dos sistemas e aplicação de disposições jurídicas, também influenciam o arquivamento de um processo, que, por isso, apenas é registado como processo entrado/iniciado figurando depois no volume de processos arquivados. Em terceiro lugar, no caso de crime particular, a vítima tem o direito a desistir da queixa e, uma vez mais, o processo apenas figura entre os processos iniciados.

A opção metodológica foi a de agregar os tipos de crime (nível 3) em 17 variáveis com o objetivo de reduzir a informação, tendo em conta critérios sociológicos e não apenas jurídicos (Tabela 1). Os dados, relativos aos crimes registados pelas autoridades policiais, foram extraídos da base de dados *on-line* do Sistema de Informação das Estatísticas da Justiça (<https://estatisticas.justica.gov.pt>). Admitindo o concelho como unidade de observação, o número de crimes foi calculado por 1000 habitantes, com base na população residente.

Relativamente às características sociodemográficas e económicas dos territórios, foram utilizados dois conjuntos de dados de fontes distintas. Numa primeira fase recorreu-se à tipologia de exclusão social desenvolvida pelo Instituto de Estudos Sociais e Económicos (2015), que caracteriza o território em 10 categorias às quais se acrescentaram duas categorias: Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira. Numa segunda fase recorremos às bases de dados *on-line* da Pordata (<https://pordata.pt>) e Instituto Nacional de Estatística (<https://ine.pt>), e selecionámos 12 variáveis relacionadas com as características demográficas dos municípios portugueses: a densidade populacional; a percentagem de população em cidades; a percentagem de área natural ou agrícola; a estrutura etária da população; a percentagem de famílias unipessoais; a relação de masculinidade; a taxa de retenção e desistência no ensino secundário; a percentagem de população residente com 15 e mais anos sem o ensino secundário; o PIB per capita; o Índice de Poder de Compra per capita; a percentagem de desempregados de longa duração; e a percentagem das dormidas em estabelecimentos hoteleiros em relação à população residente no município.

Recorreu-se à análise descritiva para caracterizar todas as variáveis selecionadas para o estudo. Para caracterizar a distribuição territorial da criminalidade registada em Portugal, tendo em conta diferentes tipos de crime, procedeu-se em primeiro lugar a uma análise fatorial exploratória, com método de extração por componentes principais (ACP), usando a média dos crimes ocorridos entre 2015 e 2019, para identificar o número de fatores que permitiam resumir

a informação das 17 variáveis selecionadas e calcular os respetivos *scores* para, com base nestes, caracterizar a distribuição da criminalidade em Portugal. De seguida, estabelecemos a associação entre esta e a tipologia de exclusão social presente no *referencial de coesão social* (2015), recorrendo ao teste não paramétrico de Kruskal-Wallis. Numa segunda fase foi analisada a associação entre estes fatores e outras características sociodemográficas e económicas dos territórios descritas acima com recurso à aplicação de testes paramétricos de comparação de médias. A classificação dos territórios será realizada de acordo com as respetivas associações. Para realizar a análise estatística dos dados foi utilizado o programa IBMSPSS® (27).

Tabela 1. Tipos de crime em função de critérios sociológicos e jurídicos

Tipos de Crime	Classificação (Nível 2)
Furto	Contra a propriedade
Roubo	Contra a propriedade
Burla e abuso de confiança	Contra o património em geral
Outros contra a propriedade, os direitos patrimoniais e o património	Contra a propriedade (residual); Contra o património em geral (residual); Contra direitos patrimoniais; Outros contra o património
Contra a vida	Contra a vida
Violência doméstica e maus tratos	Contra a integridade física
Outros contra a integridade física	Contra a integridade física (residual)
Contra a Liberdade e autodeterminação sexual	Contra a liberdade pessoal e Contra a liberdade e autodeterminação sexual
Outros contra as pessoas	Contra a honra, Contra reserva da vida privada e Outros contra as pessoas
Contra a família e os animais	Crimes contra a família e Crimes contra animais de companhia (N1)
Falsificação	Crimes de falsificação
Incêndios	Crimes de perigo comum
Detenção/tráfico de armas proibidas e Outros de perigo comum	Crimes de perigo comum
Álcool	Contra a segurança das comunicações e de anti-sociabilidade perigosa
Outros contra a segurança das comunicações	Contra a segurança das comunicações
Contra a paz pública	Contra a paz pública; De anti-sociabilidade perigosa e Outros contra a vida sociedade
Outros contra o Estado e Legislação avulsa	Contra o Estado (N1) e Legislação avulsa (N1)

Resultados

De seguida serão apresentados os resultados da análise de cada uma das dimensões em estudo.

Dimensionalidade territorial da criminalidade registada

Realizada a análise fatorial, foram extraídos quatro fatores que representam 74% da variância total e acomodam 12 variáveis (Tabela 2). A tabela com os *loadings* obtidos por rotação *Varimax* na determinação dos fatores encontra-se em apêndice.

Tabela 2. Tipos de crime associados a cada um dos fatores

Fator	Variáveis originais
Fator 1. Crime contra as pessoas	Violência doméstica e maus tratos
	Outros contra a integridade física
	Contra a Liberdade e autodeterminação sexual
	Outros contra as pessoas
Fator 2. Crime contra a propriedade e o património	Furto
	Roubo
	Burla e abuso de confiança
	Falsificação
Fator 3. Crime de perigo comum e outros contra o património	Incêndios
	Outros contra a propriedade, os direitos patrimoniais e o património
Fator 4. Crime de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal	Álcool
	Detenção/tráfico de armas proibidas e Outros de perigo comum

O primeiro fator que representa 28% da variância total agrupa, com *scores* fatoriais positivos elevados, os seguintes tipos de crimes: violência doméstica e maus tratos, outros crimes contra a integridade física, crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual e outros contra as pessoas. Trata-se, pois, de um fator que reflete a dimensão territorial do **crime contra as pessoas**. O segundo fator que representa 25% da variância total agrupa, com *scores* fatoriais positivos elevados, os crimes de: furto, roubo, burla e abuso de confiança e falsificação. Tendo em conta os tipos de crimes associados, atribuiu-se-lhe a designação de **crime contra a propriedade e o património**. O terceiro fator que representa 11 % da variância total agrupa os crimes de incêndio e outros contra a propriedade, os direitos patrimoniais e o património, tendo sido designado por **crime de perigo comum e outros contra o património**. Finalmente, o quarto fator que representa 10% da variância total, agrega os crimes relacionados com álcool e os de detenção/tráfico de armas proibidas e outros de perigo comum, tendo sido designado por **crime de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal**.

Numa primeira aproximação à caracterização territorial da criminalidade, tendo em conta as quatro dimensões identificadas, importa identificar os concelhos que, em cada um dos fatores, registam os *scores* fatoriais mais elevados.

No **crime contra as pessoas** destacam-se com *scores* fatoriais muito elevados 3 concelhos da Região Autónoma dos Açores: Ribeira Grande, Santa Cruz das Flores e Ponta Delgada. Apesar de, considerando a população residente, estes concelhos registarem valores muito elevados deste tipo de criminalidade, no seu conjunto representam cerca de 2% dos crimes das quatro variáveis associadas a este fator.

No **crime contra a propriedade e o património** destacam-se com *scores* fatoriais muito elevados 4 concelhos: Lisboa, Albufeira, Porto e Amadora. Três concelhos urbanos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e um concelho urbano algarvio com importante atividade turística. Estes 4 concelhos representam cerca de 25% dos crimes das quatro variáveis associadas a este fator.

No **crime de perigo comum e outros contra o património** identificam-se como *outliers*, com *scores* fatoriais muito elevados, os concelhos de Montalegre, Almeida, Boticas e Pinhel – concelhos muito rurais e envelhecidos.

Para o **crime de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal** os concelhos com *scores* fatoriais mais elevados correspondem a Almeida, Alcoutim e Aljezur, sendo os primeiros dois concelhos localizados na fronteira (com Espanha) e Aljezur também um território de transição, embora em termos nacionais, entre as regiões do Alentejo e do Algarve.

Trajatória temporal da criminalidade registada

Importa também para efeitos de contextualização, conhecer a trajetória temporal da criminalidade registada por cada um dos fatores identificados.

Nos **crimes contra as pessoas** (Figura 1) destaca-se uma redução tendencial de outros crimes contra a integridade física entre 2009 e 2015. Na violência doméstica e os maus tratos registam-se dois picos, um em 2010 e outro em 2019. De 2009 a 2011, os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual registaram uma redução, mantendo nos anos subseqüentes uma tendência regular sem oscilações notórias. Apesar deste tipo de crime não ter a mesma dimensão da violência doméstica e maus tratos, nem sequer dos outros crimes contra a Integridade Física, nos últimos anos, nomeadamente de 2018 para 2019, observou-se um aumento da criminalidade contra a liberdade e autodeterminação sexual. O menos significativo dos crimes do Fator 1, os outros crimes contra as pessoas, nos anos da análise manteve-se estável com uma ligeira diminuição de 2010 a 2011 e, em sentido inverso, um pequeno aumento de 2018 a 2019. Em suma, todos os crimes presentes neste fator registaram uma diminuição nas denúncias registadas dos seus números de 2009 até 2018, contrariado no ano de 2019 pelo aumento generalizado das denúncias de todos os crimes aqui referidos, embora o aumento seja mais significativo no caso da violência doméstica e maus tratos.

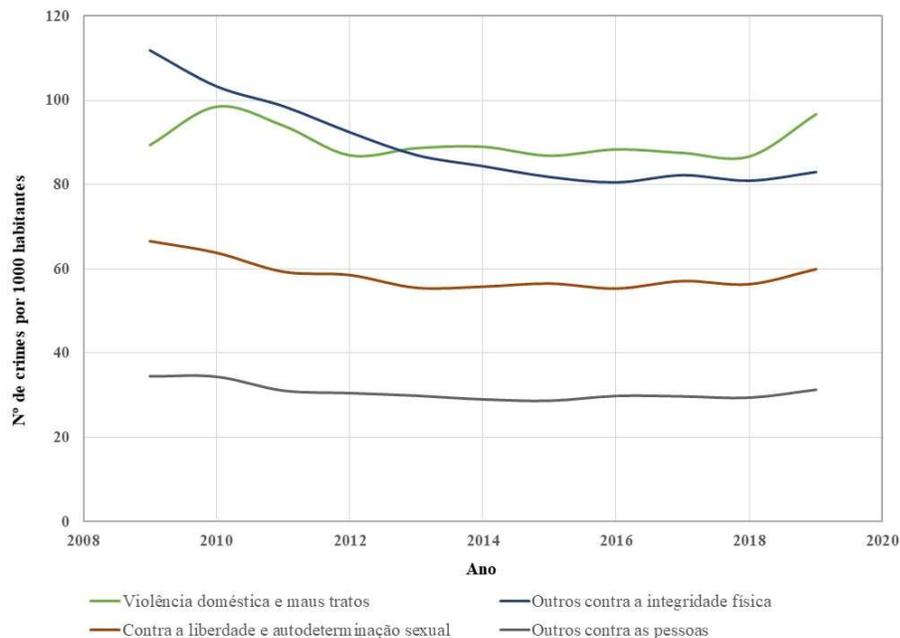


Figura 1 – Crimes registrados por tipologia, Fator 1 – Crime contra as pessoas (2009-2019)

Fonte: DGPJ

Nos **crimes contra a propriedade e o patrimônio** (Figura 2) regista-se, na janela temporal de observação (2009-2019), uma redução constante do crime de furto, com duas exceções em 2011 e 2018. O crime de falsificação tem sofrido mais variações, com destaque para os picos de 2010 e 2017, do lado inverso o ano de 2016 registou o número mais reduzido de crimes de falsificação do nosso intervalo temporal. O crime de roubo registou um aumento significativo entre 2009 e 2011, seguido de uma diminuição constante, quase transversal a todos os anos da análise, no entanto uma ligeira quebra no ano de 2015 e novo aumento em 2019 apresentam-se como exceções a essa tendência reducionista. O crime de burla e abuso, salvo pequenas flutuações, manifesta um crescimento que se mostra mais expressivo desde 2018. O mais importante a reter é a redução tendencial do furto e do roubo e um aumento tendencial, com maior expressão depois de 2014, da burla e abuso de confiança. Importa, contudo, assinalar que no primeiro período da janela temporal, entre 2009 e 2011, se verificou um aumento do roubo. Quanto ao ano de 2019 destacamos que o Furto é o único crime que não está em ascensão.

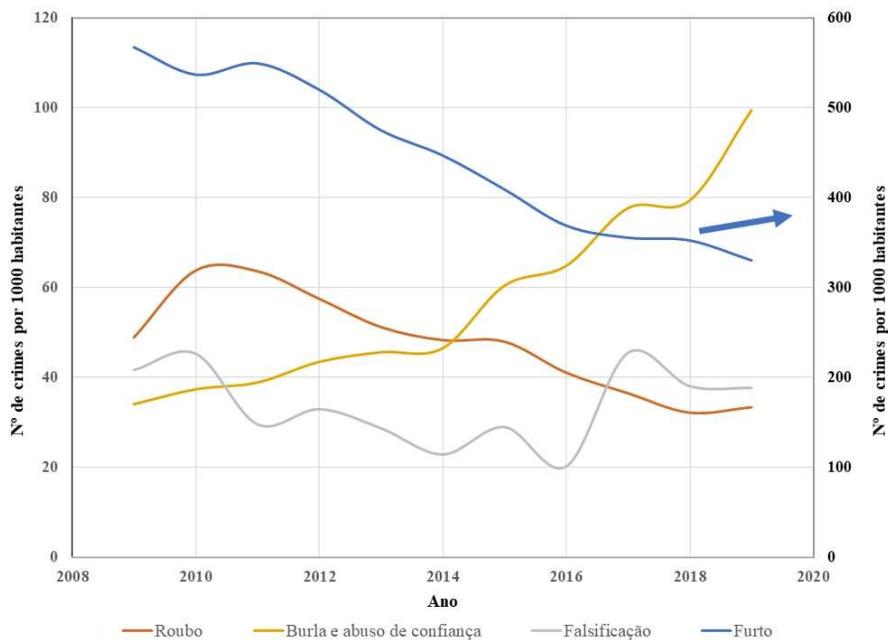


Figura 2 – Crimes registados por tipologia, Fator 2 – Crime contra a propriedade e o património (2009-2019)
 Fonte: DGPJ

Nos **crimes de perigo comum e outros contra o património**, no intervalo temporal de 2009 a 2019 (Figura 3), é possível visualizar várias oscilações em ambas as tipologias de crime. Os crimes de Outros contra a propriedade, os direitos patrimoniais e o património tiveram o seu pico no ano de 2011, registando após esse período um decréscimo expressivo até 2013, seguido de dois anos em crescendo, que deram o mote para a rota de crescimento que se verifica até 2019. Os crimes de incêndio sofreram várias alterações ao longo dos anos, no entanto, há três picos que merecem reflexão, o do ano de 2011, 2015 e 2017 (onde são apresentados números mais elevados). Esses ciclos negativos foram esbatidos por momentos de redução significativa deste tipo de crimes, com especial ênfase para os números relativamente baixos dos anos 2011, 2014 e 2018. Salientamos que nenhum destes crimes demonstra uma propensão para a redução dos seus números no ano de 2019.

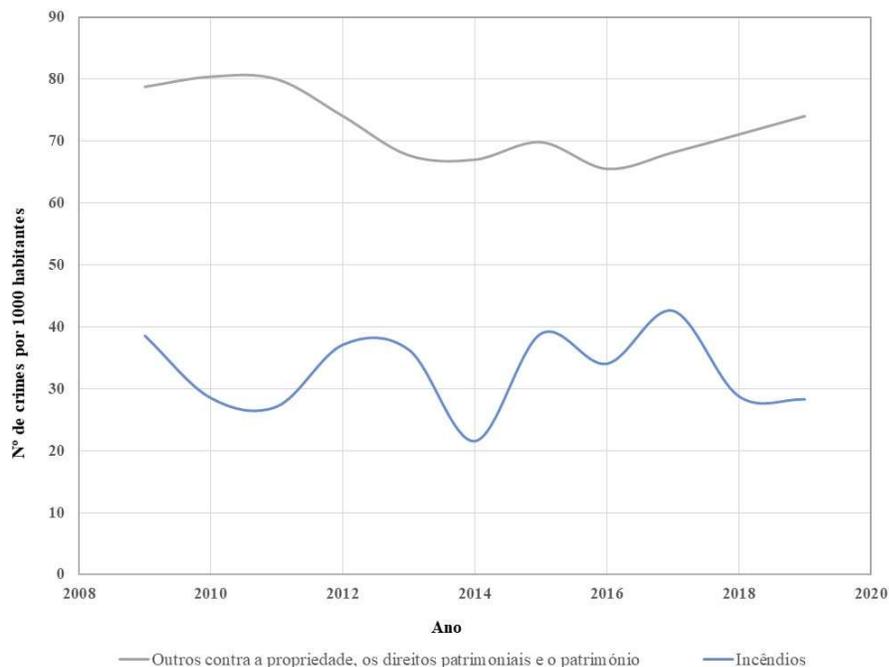


Figura 3 – Crimes registados por tipologia de crime, Fator 3 - Crime de perigo comum e outros contra o património
 Fonte: DGPJ

Os **crimes de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal** demonstram evoluções diferentes dentro do mesmo fator. Enquanto o crime de Álcool, que está dependente do número de operações preventivas efetuadas pela polícia de trânsito (vulgarmente conhecidas como “operações stop”), teve o seu pico no ano de 2012, registando desde aí um decréscimo dos seus números (exceção feita ao ano de 2014) com destaque para os números mais baixos da década em 2019, o crime de Detenção/tráfico de armas proibidas e Outros de perigo comum manteve-se sempre constante, manifestando uma tendência decrescente em 2019.

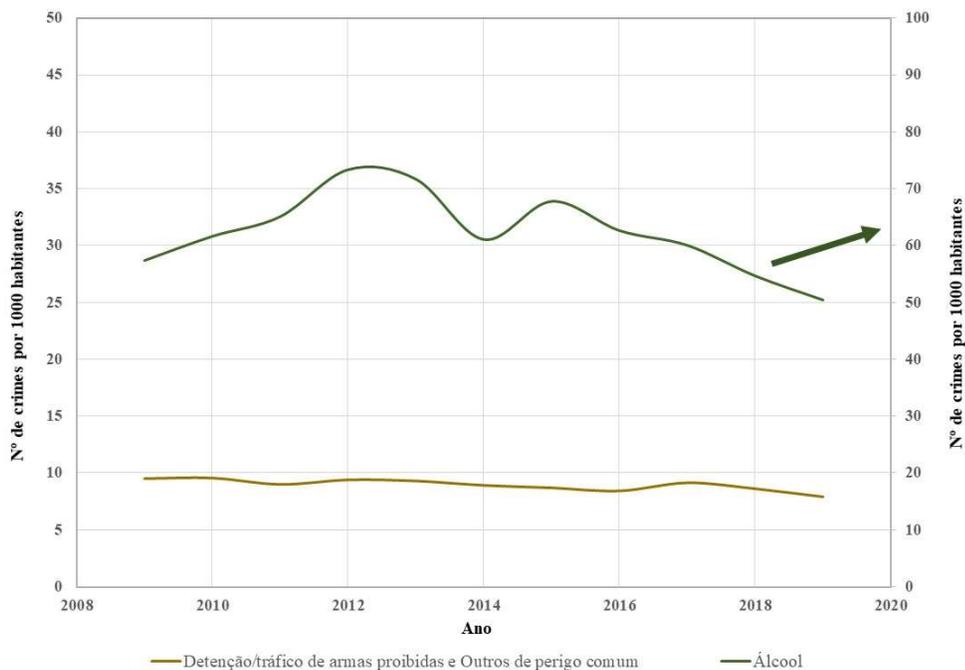


Figura 4 – Crimes registados por tipologia de crime, Fator 4 – Crime de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal (2009-2019)
 Fonte: DGPJ

Criminalidade registada e exclusão social

Em Portugal, verifica-se uma associação relevante e significativa entre os quatro fatores territoriais identificados de criminalidade registada e a tipologia de exclusão social desenvolvida pelo Instituto de Estudos Sociais e Económicos (2015), que caracteriza o território de Portugal continental em 10 categorias às quais se acrescentaram duas: Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira (tabela 3). Os concelhos de Portugal continental encontram-se distribuídos pelas 10 categorias da tipologia de exclusão social da seguinte forma: Envelhecimento agudo – 20; Envelhecimento – 30; Envelhecimento apoiado – 49; Desemprego e envelhecimento – 13; Desemprego – 19; Exclusão mitigada – 38; Marginalização rural – 38; Marginalização moderada – 33; Marginalização e Desemprego – 15; Marginalização urbana – 23.

Na tabela 3 apresentam-se os resultados da comparação da incidência média dos fatores em função dos agrupamentos de concelhos construídos com base na tipologia de exclusão social indicada em cima, recorrendo ao teste de Bonferroni.

Tabela 3 – Tipologia de exclusão social e Fatores de criminalidade (Comparações de médias em linha^a)

	Crimes contra as pessoas	Crimes contra a propriedade e património	Crimes de incêndio e outros contra o património	Álcool, armas proibidas e outro perigo comum
Envelhecimento agudo (A)			BCDEFGH IJKL	DEHJ
Envelhecimento (B)			CEFHJKL	
Envelhecimento apoiado (C)			KL	
Desemprego e envelhecimento (D)			KL	
Desemprego (E)		K		
Exclusão mitigada (F)		ABCK	KL	
Marginalização rural (G)	C	BCK	KL	
Marginalização moderada (H)		ABCDKL	KL	
Marginalização e Desemprego (I)	ACEFH	ABCDEFGH HKL	KL	
Marginalização urbana (J)		ABCDEFGH HKL		
Região Autónoma dos Açores (K)	ABCDEFGH HJL			
Região Autónoma da Madeira (L)				

Os resultados baseiam-se em testes bilaterais que assumem variâncias iguais. Para cada par significativo, a chave da categoria menor aparece na categoria com a média maior.

Nível de significância para letras maiúsculas (A, B, C): 0,05

a. Os testes são ajustados para todas as comparações entre pares numa coluna de cada sub-tabela mais interna usando a correção Bonferroni.

O fator 1, *crime contra as pessoas*, revelou maior incidência, com significância estatística, na Região Autónoma dos Açores, e nos territórios em situação de marginalização e desemprego. Estes englobam concelhos mais turísticos do Algarve e vários concelhos suburbanos de Lisboa, Setúbal e Sines. Trata-se de um perfil exclusão social considerado muito crítico uma vez que “conjuga os efeitos do desemprego num contexto de forte marginalização”, com “Presença de grupos vulneráveis pobres (imigrantes pobres, famílias de baixos rendimentos, ...) e sobretudo socialmente pouco integrados” (IESE, 2015, p. 76). Este fator tem também uma incidência relativamente elevada em concelhos de marginalização rural, que sofrem dos efeitos combinados do envelhecimento, desemprego e “marginalização provocada pela fragilidade dos recursos de inclusão” (IESE, 2015, p. 76). Nestes, sobretudo localizados no Sul, nomeadamente no Alentejo regista-se uma presença mais intensa de grupos vulneráveis (e.g. grupos étnico-culturais e imigrantes pobres recrutados para o trabalho agrícola) e de risco (e.g. consumo de droga, crianças e jovens em risco) (IESE, 2015).

O fator 2, *crime contra a propriedade e o património*, regista valores mais elevados em dois tipos de exclusão social territorial: a marginalização e desemprego e a marginalização urbana. Estes dois tipos de marginalização ocorrem sobretudo nos concelhos do Algarve com maior incidência turística, nos concelhos das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e nalguns concelhos urbanos de média dimensão (IESE, 2015). É de salientar que os valores mais baixos deste fator estão associados aos concelhos onde domina a exclusão pelo envelhecimento e aos concelhos nas regiões autónomas da Madeira e Açores.

O fator 3, *crime de perigo comum e outros contra o património*, apresenta valores mais elevados em territórios marcados pela exclusão pelo envelhecimento, sobretudo nos tipos envelhecimento agudo e envelhecimento. Esse tipo inclui sobretudo os concelhos rurais do Norte e Centro Interiores que conjugam envelhecimento, inatividade, baixas habilitações e desqualificação (IESE, 2015).

Os valores mais elevados no fator 4, *anti-sociabilidade e responsabilidade criminal*, observam-se no envelhecimento agudo, o único tipo significativamente diferente de todos os outros.

Criminalidade e características do território

Para melhor caracterizar a distribuição territorial do crime, foi identificada a associação entre cada um dos fatores de crime e algumas características relevantes selecionadas do território (Tabela 4).

Dos resultados apresentados na tabela 4, importa desde logo evidenciar dois. Por um lado, verifica-se uma associação positiva entre as dormidas nos alojamentos turísticos e todos os fatores de crime. Por outro, não se observam diferenças significativas na relação de masculinidade e os diferentes fatores do crime.

Numa análise mais global, evidencia-se uma relação positiva entre os dois primeiros fatores de crime (crime contra as pessoas e crime contra a propriedade e o património) e as seguintes variáveis: população residente em cidades, retenção e desistência no secundário e dormidas nos alojamentos turísticos. No sentido contrário, estes dois fatores estão negativamente relacionados com a população residente com 65 ou mais anos.

Os resultados sugerem uma maior heterogeneidade nos territórios com crime contra as pessoas elevado, do ponto de vista da sua ruralidade, evidenciada pela falta de associação com a densidade populacional e uma associação positiva quer com a área agrícola, quer com a população residente em cidades. No caso do crime contra a propriedade e o património, os valores mais elevados registam-se em áreas mais urbanas (maior densidade populacional, menor área agrícola e maior percentagem da população residente em cidades), com níveis educacionais mais elevados e mais elevado poder de compra.

Os dois últimos fatores (crime de incêndio e outros contra o património e álcool, armas proibidas e outros de perigo comum) evidenciam uma relação negativa com a densidade populacional e uma associação positiva com as seguintes variáveis: famílias unipessoais, população residente sem ensino secundário e dormidas nos alojamentos turísticos.

O crime de incêndio e outros contra o património regista valores mais elevados em concelhos mais rurais (menor densidade da população e menor proporção de residentes em cidades), com população com níveis educacionais mais baixos, menor poder de compra e maior percentagem de desempregados de longa duração.

Tabela 4 – Criminalidade e características selecionadas do território

	Crime contra as pessoas	Crime contra a propriedade e o património	Crime de incêndio e outros contra o património	Álcool, armas proibidas e outros de perigo comum
Densidade populacional (habitantes por km ²)	265,2	866,9	123,2	155,4
Área agrícola (em %)	39,0	26,2	35,8	33,2
Residentes em cidades (%)	31,4	45,9	10,2	16,7
Faixa etária 15-24 anos (%)	10,7	10,5	9,7	10,1
Faixa etária +65 anos (%)	23,1	21,6	28,3	26,7
Famílias unipessoais (%)	21,9	22,2	23,6	23,6
Relação de masculinidade (%)	91,2	90,7	90,8	90,8
Retenção e desistência no secundário (%)	16,7	16,2	14,8	13,9
População residente sem ensino secundário (%)	76,3	68,2	79,1	78,4
Índice de poder de compra per capita	83,5	100,0	73,5	77,4
Desempregados de longa duração (%)	3,7	3,4	5,4	3,5
Dormidas nos alojamentos turísticos (por 100 hab.)	1196,4	1195,8	884,2	975,4

Nota: O ano de observação das variáveis em linha é o mais próximo disponível de 2017. As cores na tabela ilustram a existência de diferenças significativas no valor da variável entre os 25% de concelhos com valores mais elevados do fator e os 75% com valores mais baixos. A cor verde indica uma associação positiva entre a variável e o fator, a cor vermelha uma associação negativa.

Considerações finais

Estes resultados preliminares traduzem uma aproximação à distribuição territorial da criminalidade em Portugal. O carácter inovador deste estudo é a possibilidade de associar a distribuição da criminalidade, pelo menos em relação aos crimes que foram integrados na análise, a padrões de exclusão social, também marcados pela diversidade das populações e dos territórios. Para além deste contributo de ordem científica, este diagnóstico territorial da criminalidade registada em Portugal, oferece também resultados que podem apoiar as instituições judiciais a adequar os seus modelos de resposta à realidade criminal dos concelhos. Este contributo, desta vez, de ordem socioinstitucional, sugere ainda que, em termos do planeamento da prevenção da criminalidade no território nacional, o decisor político possa tomar uma decisão mais informada. No que concerne a este aspeto, os resultados mais relevantes são as oscilações das ocorrências ou denúncias de determinados conjuntos de crimes ao longo dos anos e as características sociodemográficas, com ênfase para a flutuação da população presente no território e o grau de educação da população. Em consonância com o que estudos anteriores demonstraram, este diagnóstico territorial confirma que a proporção de população jovem e a distribuição da população por sexo, são fatores com pouco valor heurístico. Ao invés, as dimensões urbano *versus* rural assumem relevância social na explicação da distribuição da criminalidade no território, quer no caso de Portugal, quer noutros contextos, apesar de a importância teórica destas dimensões ter vindo a perder destaque, quer na literatura, quer na pesquisa empírica.

Destacamos ainda a relação entre a distribuição territorial dos três fatores de exclusão social considerados, nomeadamente a marginalização, o desemprego e o envelhecimento, e a criminalidade no território português, realçando a associação da exclusão pela marginalização e da exclusão pelo desemprego com o crime contra as pessoas (F1) e o crime contra a propriedade e o património (F2). Por sua vez, a exclusão pelo envelhecimento revela uma forte associação com o crime de perigo comum e outros contra o património (F3) e com o crime de anti-sociabilidade e responsabilidade criminal (F4). Dados os resultados do nosso trabalho, salientamos a necessidade de aprofundar as análises atendendo às características sociodemográficas do território português para entender os diferentes padrões de criminalidade e, desta forma, fomentar políticas públicas ajustadas, que se enquadrem no modelo restaurativo que abordámos ao longo do paper.

Referências

- Agnew, R. “A General Strain Theory of Community Differences in Crime Rates.” *The journal of research in crime and delinquency* 36.2 (1999): 123–155.
- Barmaki, R. (2016). On the Origin of the Concept of “Deviant Subculture” in Criminology: W. I. Thomas and the Chicago School of Sociology. *Deviant Behavior*, 37(7), 795–810.
- Brandon C. W. e Farrington, D. (ed.) (2012). *The Oxford Handbook of Crime Prevention*. USA: Oxford University Press.
- Bazemore, G., & Erbe, C. (2004). Reintegration and Restorative Justice: Towards a Theory and Practice of Informal Social Control and Support. In Maruna Shadd & Ressa Immarigeon (eds.) *After Crime and Punishment: Pathways to offender reintegration*. UK: Willan. pp. 27-56

- Bowden M. (2014) *Urban Disorder and Symbolic Violence: Opening the Case*. In: *Crime, Disorder and Symbolic Violence*. Palgrave Macmillan, London.
- Crawford, A. and Clear, T.R., ‘Community Justice: Transforming Communities Through Restorative Justice?’, in Bazemore, G. and Shiff, M. (eds) *Restorative Community Justice: Repairing Harm and Transforming Communities*, pp. 127-49, Cincinnati: Anderson Publications, 2001. [Reprinted in McLaughlin, E., et al. (eds) *Restorative Justice Critical Issues*, pp. 215-29, London: Sage, 2003]
- Edlund, L., Li, H., Yi, J. & Zhang, J. (2007). "Sex Ratios and Crime: Evidence from China's One-Child Policy" IZA Discussion Papers 3214, Institute of Labor Economics (IZA).
- Ehrlich, I. (1973). Participation in Illegitimate Activities: A Theoretical and Empirical Investigation, *Journal of Political Economy*, Vol. 81, No. 3 (May-Jun), University of Chicago Press, pp. 521-565
- Esteves, A. (1999). *A Criminalidade na Cidade de Lisboa. Uma Geografia da Insegurança*. Coimbra: Edições Colibri.
- Farrington, D. P. (1991). Childhood aggression and adult violence: Early precursors and later-life outcomes. In D. J. Pepler & K. H. Rubin (Eds.), *The development and treatment of childhood aggression*. Lawrence Erlbaum Associates, Inc. 5-29
- Farrington, D. P. (1999). A Criminological Research Agenda for the Next Millennium. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 43(2), 154–167. <https://doi.org/10.1177/0306624X99432003>
- Farrington, D. & Coid, J. & Harnett, L. & Jolliffe, D. & Soteriou, N., Turner, R. & West, D. (2006). *Criminal Careers Up to Age 50 and Life Success Up to Age 48: New Findings from the Cambridge Study in Delinquent Development*. Home Office Res Study. 299.
- Fatela, J. (1989). *O sangue e a rua: elementos para uma antropologia da violência em Portugal (1926-1946)*. Lisboa: Editorial Dom Quixote
- Ferreira, E. V. (2011). Privação económica e criminalidade: o caso português (1993-2009) [research article]. *Sociologia, Problemas e Práticas* (67), 107-125.
- Fonseca, M. L. (1984). Notas para uma geografia do crime em Portugal. 1950-1981. *Finisterra - Revista Portuguesa de Geografia*, 19(38). <https://doi.org/10.18055/Finis2076>
- Gormally, B. “The Third Corner and the Second Pillar: The Community and Restorative Justice in Northern Ireland.” *ERA-Forum* 3.1 (2002): 14–18.
- Howe, J., & Wacquant, L. (2007) *Urban Outcasts: A Comparative Sociology of Advanced Marginality*, Polity Press.
- Instituto de Estudos Sociais e Económicos & Instituto da Segurança Social ISS. (2015). *Referencial de coesão social: 2014*, 136 – 145
- Johnson, J. G., Smailes, E., Cohen, P., Kasen, S., & Brook, J. S. (2004). ANTI-SOCIAL PARENTAL BEHAVIOUR, PROBLEMATIC PARENTING AND AGGRESSIVE OFFSPRING BEHAVIOUR DURING ADULTHOOD: A 25-Year Longitudinal

- Investigation. *The British Journal of Criminology*, 44(6), 915–930. <http://www.jstor.org/stable/23639069>
- Kelly, M. (2000) “Inequality and Crime.” *The review of economics and statistics* 82.4: 530–539.
- Lisboa, M. & Lourenço, N. (1998). Dez Anos de Crime em Portugal: Análise longitudinal da criminalidade participada às polícias (1984-1993), Gabinete de Estudos Jurídico-Sociais do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa.
- Lummer, R., Hagemann, O., & Reis, S. (eds.) (2015). Restorative Justice at postsentencing level in Europe. Project: ‘Restorative Justice at post-sentencing level; supporting and protecting victims’ JUST/2011/JPEN/AG/2970 funded by the European Union)
- Malheiros, J. M., & Marques da Costa, N. (1989). A habitação social em Portugal: dois exemplos em Lisboa [Social housing in Portugal: two examples in Lisboa]. Livro de Actas do V Colóquio Ibérico de Geografia [Book of Proceedings of the 5th Iberian Colloquium on Geography]. Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa. pp.429-442
- Nicolau, M. R. (1994). Análise multivariada da distribuição espacial da criminalidade em meio urbano [Multivariate analysis of the spatial distribution of crime in urban areas]. [Dissertação de Mestrado, Universidade Técnica de Lisboa]. Biblioteca ISCPSI.
- Nilsson, A. (2004), Income Inequality and Crime: The Case of Sweden, No 2004:3, Research Papers in Economics, Stockholm University, Department of Economics, https://EconPapers.repec.org/RePEc:hhs:sunrpe:2004_0003.
- Reis, S. (2019). Justiça Restaurativa. In F. Amaro & D. Costa, *Criminologia e Reinserção Social* (pp. 231–251). Pactor – Edições de Ciências Sociais, Forenses e da Educação.
- Rosenblatt, F. (2014). “Community Involvement in Restorative Justice: Lessons from an English and Welsh Case Study on Youth Offender Panels.” *Restorative justice (Hart Publishing (Oxford, England))* 2.3: 280–301
- Santos, C. (2010) «A “redescoberta” da vítima e o direito processual penal português», Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias, Vol. III, Org. Manuel da Costa Andrade et alia, STVDIA JVRIDICA 100, Universidade de Coimbra, Coimbra Editora: 2010, pp. 1133 a 1153.
- Saraiva, M., Amante, A., Marques, T. S., Ferreira, M. & Maia, C. (2021). Perfis territoriais de criminalidade em Portugal (2009-2019). *Finisterra - Revista Portuguesa de Geografia*, 56(116(AOP)). <https://doi.org/10.18055/Finis20682>
- Vandeviver, C., & Bernasco, W. (2017). The geography of crime and crime control. *Applied Geography*, 86, 220-225. <https://doi.org/10.1016/j.apgeog.2017.08.012>
- Walgrave, L. (ed.) (2002) *Restorative Justice and the Law*. Willan Publishing. ProQuest Ebook Central. <https://ebookcentral.proquest.com/lib/kbdk/detail.action?docID=449725>.
- Wemmers, J. (2009) “Victim Reparation and the International Criminal Court.” *International review of victimology* 16.2: 123–126.

Apêndice

Tabela – Análise dos componentes principais extraídos usando a rotação *Varimax*

Crimes	Component			
	1	2	3	4
Contra a Liberdade e autodeterminação sexual / 1000 hab.	,892	,126	,065	,091
Outros contra a integridade física / 1000 hab.	,849	,244	,023	,106
Outros contra as pessoas / 1000 hab.	,836	,066	,234	-,022
Violência doméstica e maus tratos / 1000 hab.	,770	,185	-,205	,034
Falsificação / 1000 hab.	,059	,894	-,036	,021
Roubo / 1000 hab.	,084	,893	-,108	-,048
Furto / 1000 hab.	,256	,833	,103	,128
Burla e abuso de confiança / 1000 hab.	,452	,698	-,163	,008
Incêndios / 1000 hab.	-,075	-,180	,826	-,060
Outros contra a propriedade, os direitos patrimoniais e o património/ 1000 hab.	,461	,215	,626	,285
Álcool / 1000 hab.	,068	,129	-,210	,815
Detenção/tráfico de armas proibidas e Outros de perigo comum / 1000 hab.	,051	-,083	,299	,629

Extraction Method: Principal Component Analysis.

Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization.